



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.866,70 (vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação: R\$ 20.866,70

02 08 01 Agricultura, Pecuária e Agronegócio

975 26.782.0080.1826.0000 Desenvolvimento Rural R\$ 20.866,70
Pavimentação no Interior
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 08 01 Agricultura, Pecuária e Agronegócio

683 20.122.0080.1829.0000 Desenvolvimento Rural -R\$ 20.866,70
Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anulação: -R\$ 20.866,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2023,
63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 21 / 09 / 2023

Jaria Bernarda Grandi